

A IMPORTÂNCIA DA INTELIGÊNCIA POLICIAL PARA PM

THE IMPORTANCE OF POLICE INTELLIGENCE FOR PM

RODRIGUES, Rafael Mateus da Silva¹
NEVES, Diogo Moura²

RESUMO

Diante desta pesquisa foi possível inferir que o trabalho da inteligência é de extrema importância para o serviço ostensivo que compete a Polícia Militar. Para verificar tal informação, foi realizada uma pesquisa bibliográfica sobre o tema em questão a fim de buscar o material necessário para a pesquisa. Foi possível verificar que o trabalho da inteligência policial é importante para as instituições de Polícia Militar, pois em um trabalho investigativo os policiais ostensivos podem detectar as áreas de maior periculosidade para fazer uma melhor intervenção, trabalhando assim de modo preventivo.

Palavras-chaves: Investigação Policial. Polícia Militar. Policiamento Ostensivo.

ABSTRACT

In view of this research it was possible to infer that the work of intelligence is of extreme importance for the ostensive service that competes Military Police. To verify this information, a bibliographical research was done on the subject in order to obtain the necessary material for the research. Was possible to verify that the work of police intelligence is important for the Military Police institutions because before in an investigative work, the ostensive police officers can detect the areas of greater danger to make a better intervention,

Keywords: Police Investigation. Military Police. Ostensive Policing.

¹ Aluno do curso de formação e praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, rafael.rodrigues113@gmail.com; Goiânia – Goiás, junho de 2018.

² Professor orientador: Doutor professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, dioggomoura@gmail.com; Goiânia-Goiás, junho de 2018.

1 INTRODUÇÃO

O trabalho da inteligência policial ainda não é muito disseminado em nosso país, talvez devido à pouca importância que nossa sociedade lhe forneceu no decorrer dos anos, talvez devido a sua má utilização durante a época da Ditadura Militar.

Mas hoje, esse trabalho tem servido como o ponto chave na área de segurança pública, uma vez que, é nessas instituições de investigação que dão um direcionamento para o trabalho do policial, se tornando assim essencial para desvendar crimes, organizações criminosas, dentre outras condutas inadequadas.

Esta pesquisa tem por finalidade mostrar a importância deste órgão para o trabalho do policial militar, fazendo uma ligação entre os serviços de inteligência e a área de segurança pública. Demonstrando a relevância do trabalho da inteligência para o trabalho do policial principalmente para o policiamento ostensivo preventivo.

Abordando a história do serviço secreto brasileiro, dando maior ênfase em como foi utilizado esse serviço no decorrer dos anos. Discutindo como se dá o trabalho desses profissionais, quais suas atribuições e sua área de atuação e ainda quais as legislações que regem essa profissão. Fazendo assim um elo entre o serviço de inteligência e a área de segurança pública de modo a dar maior relevância na importância do trabalho desses profissionais para desvendar crimes e outro tipo de organizações que ferem a ordem pública.

Sendo esta pesquisa desenvolvida de forma exploratória, onde baseou-se em pesquisas bibliográficas em jornais, revistas, artigos científicos e ainda sites da internet para ser desenvolvido tentando sempre relacionar o referencial teórico a prática do dia a dia.

Onde a metodologia aplicada foi o foco na revisão bibliográfica, onde será feito um apanhado em livros, jornais e artigos da internet sobre a temática: a importância da inteligência policial para a PM. Em seguida através de notícias e dados estatísticos retirados de sites da internet cruzando esses dados com o da pesquisa bibliográfica de modo a comprovar a importância dessa área para o trabalho do policial militar.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 A HISTÓRIA DO SERVIÇO SECRETO BRASILEIRO

A atividade de inteligência, por não ser muito difundida no Brasil, acaba sendo rodeada de mistérios, devido sua relação de poder desde tempos remotos. Apesar de não ser muito conhecida, essa profissão no Brasil existe desde a época da colonização. No Brasil, esse tipo de atividade surgiu a partir da influência militar. De acordo com Paula (2013, p. 44):

A Atividade de Inteligência no Brasil surgiu, a exemplo de outros países, sob influência tipicamente militar, estando no seu início associada ao processo de tomada de decisões e de assessoramento típico de estruturas militares, tendo influências dos sucessivos movimentos modernizadores ocorridos a partir da segunda década do Século XX que buscavam o desenvolvimento das instituições militares brasileiras, em especial do Exército Brasileiro. (PAULA, 2013, p. 44)

Entre os anos de 1880 e 1930 devido a grande quantidade de acontecimentos, tais como, a primeira guerra mundial, a guerra de canudos, a abolição da escravatura, dentre diversos outros fatos, a quantidade de informação que o governo brasileiro e mundial era imenso. Diante disso, diversos países pelo mundo criaram seus serviços secretos, no Brasil ainda era serviço dirigido ao governo.

Percebe-se que no Brasil ainda é enraizado a questão da atuação da inteligência ligada diretamente aos governos. Em 1927, foi criado o Conselho de Defesa Nacional que seria a primeira instituição brasileira de atividade investigativa no Brasil.

Instituído em novembro de 1927, o Conselho de Defesa Nacional tinha como missão reunir informações sobre todas as questões de ordem financeira, econômica, bélica e moral relativas à defesa da pátria. O que isso significava, ninguém sabia. Em tese, nada específico. Na prática, poderia ser absolutamente tudo. O Conselho de Defesa Nacional tinha o direito, por exemplo, de investigar a vida pessoal de adversários políticos do presidente (“questão de moral”) ou espionar operários em greve (“defesa da pátria”). (PAULA, 2013, p. 46)

Oficialmente o primeiro serviço de inteligência brasileiro foi criado no governo de Juscelino Kubitschek, intitulado como SFICI – Serviço Federal de Informação e Contra-Informação e durou até em 1964 com o golpe militar onde foi então substituído pelo SNI – Serviço Nacional de Informações.

Nessa época do golpe militar, esse órgão tinha como principal finalidade colher informações de pessoas ligadas ao movimento de esquerda para então poder pensar em ações de repressão contra esses movimentos.

Durante o período de governo militar, o General Costa e Silva apontava para a necessidade de um serviço secreto de informações mais atuante, que possuísse atribuições e competência típicas de polícia, que coexistisse com o SNI e que fosse estruturado com as bases do antigo Serviço de Informações do Exército, também conhecido por 2ª Seção. Consta que: Com o endurecimento do regime, a partir de 1967, o SNI ganhou tentáculos. (PAULA, 2013, p. 48)

No governo de Costa e Silva, foi criado o CIEx, que tinha a mesma finalidade da instituição anterior, de coletar informações políticas, para então utilizar da repressão para abolir qualquer ato que fosse contra o governo.

O apogeu da censura à imprensa escrita e televisada deu-se nesse período, em que a liberdade de expressão era vigiada e controlada, “suspeitos” eram interrogados, muitas vezes com práticas pouco convencionais, e em que os “excessos” por parte dos considerados “inimigos e subversivos” os submetia a processo e punição, muitas vezes com ritos sumários e informais, em defesa do Estado. Mas nada pôde justificar o aniquilamento do Estado de Bem-Estar, destruído pela chamada “Doutrina de Segurança Nacional”, a qual tinha como um de seus principais pressupostos a localização de um inimigo dentro do próprio país, o inimigo entre um dos integrantes do povo, violando com isso direitos constitucionais e da pessoa humana. (PAULA, 2013, p. 49)

A atividade de inteligência no regime militar brasileiro, foi intensificada e inúmeras agências nessa área ligadas ao governo foram criadas. Essas agências estavam intimamente ligadas ao governo e aos militares.

2.2 O QUE É O SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA

Tal profissão é pouco propagada no Brasil, chamada de inteligência policial ou ainda inteligência criminal, que tem por finalidade investigar, crimes, organizações criminosas, investigar crimes contra o Estado brasileiro, dentre diversas outras designações. Esse profissional pode atuar tanto dentro das organizações policiais, tanto no Exército, em instituições federais, estaduais e ainda municipais.

De acordo com o Decreto Nº 8.793, De 29 De Junho De 2016, disponível no site da ABIN (Agência Brasileira de Inteligência), firma as atribuições dessa função como sendo:

Exercício permanente de ações especializadas, voltadas para a produção e difusão de conhecimentos, com vistas ao assessoramento das autoridades governamentais nos respectivos níveis e áreas de atribuição, para o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das políticas de Estado. A atividade de Inteligência divide-se, fundamentalmente, em dois grandes ramos:

I – Inteligência: atividade que objetiva produzir e difundir conhecimentos às autoridades competentes, relativos a fatos e situações que ocorram dentro e fora do território nacional, de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório, a ação governamental e a salvaguarda da sociedade e do Estado;

II – Contrainteligência: atividade que objetiva prevenir, detectar, obstruir e neutralizar a Inteligência adversa e as ações que constituam ameaça à salvaguarda de dados, conhecimentos, pessoas, áreas e instalações de interesse da sociedade e do Estado. (BRASIL, 2016, p.1)

Diante de um mundo globalizado, constantemente vigiado, governantes de todas as nações optam por esse tipo de serviço, como forma de conhecer seu inimigo, e impedir que sejam pegos de surpresa.

Somente após a era militar, que esse campo passou a ser mais consagrado em nosso país. Naquela época, foram criadas diversas agências de inteligência com a finalidade de aumentar a repressão, e difundir a ideia de um país rígido, porém com avanços tecnológicos, educacionais, e sociais presentes.

Hoje a finalidade é bastante diferente, atualmente ela é responsável por obter informações para benefício do Estado e da sociedade em geral. Segundo o site da Abin, agência brasileira responsável por esse trabalho, a finalidade do trabalho é:

A finalidade da atividade de Inteligência resulta das prioridades que cada país elabora como fruto das suas características e interesses políticos e sociais. A relação de assuntos e temas dos quais a atividade de Inteligência trata no Brasil resulta das orientações da Presidência da República e são fiscalizadas pela Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), do Congresso Nacional. (ABIN, 2018, p.1)

Existem hoje em dia, diferentes áreas de interesses cujo estes profissionais poderão seguir, sejam elas na área militar como na área política. Mesmo se tratando de setores diferentes, tanto a busca de informações políticas, quanto, em segurança pública, são cruciais para tomada de decisões governamentais e policiais, uma vez que colhe informações através da espionagem, para que então autoridades competentes possam se movimentar e assim melhor decidir um norte a seguir.

Ao contrário do Reino Unido, no Brasil não existe uma definição tão clara do sistema de Inteligência. Principalmente no que diz respeito à questão criminal. Cada Estado da federação tem, ou não, um ou mais organismos de Inteligência Criminal. No Estado de São Paulo existem vários, principalmente na Polícia Civil. A começar pelo Departamento de Inteligência (Dipol), que deveria centralizar todas as informações criminais. Mas praticamente todos os Departamentos operacionais têm sua divisão, delegacia ou setor. (MINGARDI, 2007, p. 54)

A realidade brasileira é que ainda que existam bastante órgãos governamentais responsáveis pela espionagem, mas sua atuação ainda se dá de modo discreto. Porém este significativo número de instituições provoca alguns problemas, tais como: rivalidade, conhecimento fragmentado, e alto custo.

A atuação das agências de investigação se dá basicamente em três etapas. A primeira dela é a coleta do material, a segunda é a análise das informações, onde as informações que não condiz com a investigação são descartadas, e então vem a terceira fase para a estruturação desse conhecimento, já a última é a estimativa do conhecimento sistematizado.

Desde meados do século XX esse modelo se mantém. E o trabalho de inteligência tem, a partir de então, um estreito vínculo com as ciências humanas, donde saiu a maioria dos analistas. Talvez por isso, por não ser uma ciência exata, a escolha é uma parte integrante da Inteligência, já que a informação disponível geralmente é insuficiente e/ou contraditória. (MINGARDI, 2007, p. 55)

O trabalho desses profissionais, acaba sendo mais opinativo. Seu trabalho deve ser rápido, dinâmico e objetivo, pois devem colher informações de uma investigação que ainda está em curso.

As informações colhidas pelo investigador podem ter diversas funções tais como: pressupor tendências, prever os próximos passos de um crime, vigiar a movimentação da sociedade em seu cotidiano e ainda detectar os pontos fortes e fracos dos seus informantes.

Esses profissionais também são bastante úteis na área criminal, pois acabam desvendando crimes de assassinatos, locais de prostituição, ponto de entrega e venda de drogas, contrabando, roubo de cargas, além de atuar também de crimes financeiros como desvio de verbas públicas, estelionatos, dentre outros.

2.3 A INVESTIGAÇÃO POLICIAL NA PM

Mesmo a inteligência sendo pouco divulgada e promovida em território nacional, mantem-se o foco principal que é de obter, analisar e sistematizar informações obtidas, para a área de segurança pública, na solução de crimes e organizações criminosas. É uma instituição regida, por código que contém normas, regras e valores, onde firma-se como seus integrantes devem se comportar para atingir os objetivos propostos.

Diante de uma doutrina, que é zelar pela segurança pública a polícia militar, junto a inteligência andam lado a lado para garantir o cidadão seus direitos adquiridos por lei.

Essa modalidade especial de investigação deve estar inserida no planejamento estratégico das polícias militares, bem como ser utilizada como uma ferramenta no combate à criminalidade. Se assim não ocorrer, corre-se o risco de serem realizadas inócuas tentativas de se afrontar as muitas vezes audazes e bem elaboradas ações criminosas. (DUMITH, 2012, p. 40)

Por utilizar técnicas de investigação próprias, alguns criticam a ilegalidade dessas instituições dentro das corporações policiais militares. Desse modo, deve-se legitimar esse trabalho em todo país, assim como foi feito no Estado de Goiás através da portaria nº 0720/2017/SSPAP que discorre sobre a Atividade da Inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Assim, diante de um sistema de inteligência que realmente foi sistematizado na era militar, como instrumento estratégico para disseminar e expandir a repressão em nosso país. Devido ao crescimento do crime organizado e a expansão de nossas organizações policiais, fez com que a investigação policial fosse inserida nessas corporações, com o papel estratégico para tomada de decisões.

Em outros termos, com a obtenção de informações é que será realizado o traçado estratégico de atuação policial, afinal, é através de um estudo e a elaboração de um

diagnóstico da criminalidade que se alcançará o cumprimento das metas traçadas. (DUMITH, 2012, p. 41)

Desse modo, a inteligência policial veio para somar as instituições de polícia militar, pois além do trabalho ostensivo e preventivo feito atualmente, essas corporações poderão também trabalhar com o objetivo de prevenção investigativa.

Diante disso, a unção das atividades de policial militar e de inteligência policial contribui para o trabalho e a garantia de uma melhor segurança pública, de modo a direcionar o trabalho dos policiais, baseado em um conceito inovador.

Esse modelo inovador que alia as policias militares e a inteligência é bastante moderno no que diz respeito a gestão policial, onde além de combater o crime, ele previne e detecta essas situações.

O conceito trabalhado retrata a questão de inserir a doutrina de Inteligência nos três níveis de planejamento: operacional, tático e estratégico. Isso fará com que a atuação policial seja dotada de racionalidade, segurança, precaução e conhecimento. Em outros termos, a Inteligência assessorará não somente a operacionalidade policial, mas a gestão policial em sua integridade. (DUMITH, 2012, p. 42)

A atuação da inteligência policial está prevista em lei, onde tem a agência nacional e as instituições a lei filiada. Isso define a preocupação do governo nas tomadas de decisões, de modo a reduzir o grau de incerteza na área da Segurança Pública.

O trabalho da inteligência policial é de suma importância, pois a partir dele as policias militares podem planejar operações que envolvam também outros órgãos do setor público ou privado.

A utilização do conhecimento gerado deverá servir como justificativa não apenas para o emprego do efetivo, demonstrando onde há a verdadeira necessidade se fazer a prevenção, mas também na estruturação da própria polícia como um todo, pois para que possa cumprir o seu dever é imprescindível atuar com o foco estabelecido também pela unidade de inteligência. (DUMITH, 2012, p. 42)

Sendo assim, as decisões tomadas mediante a orientação desses profissionais servirão também para a conclusão das análises e retomara das discussões de modo a extinguir o problema de um todo.

Mesmo aqueles policias que não fazem parte das agências de inteligência, ao se deparar com uma informação pertinente a algum caso, deve então reportar para esse departamento criando assim uma rede de integração.

A inteligência policial requer recursos humanos qualificados ao posto, de uso constante de dados estatísticos e ainda de diversos outros recursos, seja ele tecnológico ou não, para compor esses departamentos.

A profissão de inteligência policial dentro dos departamentos de polícia militar é um ótimo instrumento para o combate à criminalidade. Não somente no sentido integro da palavra, mas também na diminuição das taxas de criminalidade.

A utilização da Inteligência Policial no combate à criminalidade requer um sistema efetivo, tal como sugerido por Ratcliffe (2005), para o qual um sistema de inteligência vitorioso é, então, um que esteja apto a interpretar o ambiente criminal, conduzir esse conhecimento aos tomadores de decisão e influenciar o pensamento deles para que esses tomadores de decisão modelem uma criativa política de redução criminal que tenha impacto no contexto criminal. (DUMITH, 2012, p. 43)

Diante do exposto, vemos a necessidade de ampliação das agências de espionagem de modo a garantir a aplicabilidade de nossas leis. Desse modo vê-se a importância das agências de inteligências dentro das corporações de polícia militar em todo o país. Agir antes do seu oponente é cortar o mal pela raiz, de modo a estudar sua rotina e conduta, para obtenção de melhores resultados.

2.4 OS MITOS DA INTELIGÊNCIA POLICIAL

A inteligência policial, desde o início, tem sido alvo de interesse da população como um todo, surgindo assim diversos mitos no decorrer dos anos, devido ao grau de importância que essa atividade adquiriu.

O trabalho da inteligência policial tem desempenhado papéis cruciais na sociedade brasileira, porém perpassa sobre barreiras tais como o poder da Justiça sobre esses profissionais e ainda a demora na resolução de crimes.

Mesmo diante dessas dificuldades enfrentadas cotidianamente, a inteligência desempenha um papel essencial na função de decifrar e/ou solucionar crimes, agindo então como ponto crucial, pois demonstra a como ser um solucionador de problemas.

Desse modo, a inteligência trabalha com a finalidade de desvendar e punir criminosos de forma eficiente e diminuindo assim a geração de conflitos mais intensos que muitas das vezes resulta em morte.

Para isso, criou-se uma imagem estereotipada da atividade de investigação descrita por Mike Maguire (2003) como o “mito de Sherlock Holmes”. Tal mito envolve uma sequência de ações: (a) alguém relata um crime à polícia, (b) os investigadores examinam a cena do crime e interrogam pessoas e (c) o suspeito é identificado e confrontado com provas irrefutáveis sobre sua culpa, resultando numa confissão e posterior denúncia criminal. (COSTA E JUNIOR, 2014, p. 148)

Diante disso, as pessoas cometem equívocos no que diz respeito ao trabalho desses profissionais. Nem sempre as vítimas relatam o ocorrido a polícia, isso seria uma alternativa ou não, pois muitas das vezes a polícia já está investigando algumas atividades suspeitas que resultam no crime. Desse modo, a inteligência trabalho mais no sentido de prevenção do que de “apagar incêndios”.

Outro mito bastante comum, é que nem todos os crimes serão investigados ou estão sendo vigiados pelo serviço de inteligência, fatores como grau de popularidade da vítima ou ainda repercussão dos crimes, contribuem para que o trabalho da inteligência seja exigido.

O exame da cena do crime não é a regra da investigação criminal. São raros os casos de os investigadores se dirigem à cena do crime, entrevistarem pessoas e realizarem diligências para identificar os suspeitos. Frequentemente, os autores são denunciados diretamente pela população. Nesses casos, o trabalho da polícia se limita a preparar um inquérito para instruir o processo criminal. (COSTA E JUNIOR, 2014, p. 148)

Desse modo, entende-se que o trabalho da inteligência é mais paliativo do que imediatistas, somente em casos extremos que esse trabalho é necessário, demonstrando muitas das vezes que as atribuições desse cargo são bastante burocráticas.

2.5 DIFERENÇA ENTRE INVESTIGAÇÃO E INTELIGÊNCIA POLICIAL

A investigação criminal e a inteligência policial andam lado a lado, porém cada uma carrega consigo suas peculiaridades. As mesmas se igualam nos quesitos de uso de métodos e técnicas específicas e sobre a formação de conhecimento. Porém se difere em princípios e metodologias.

O trabalho da inteligência policial é bastante flexível com relação a busca por dados, tendo maior liberdade e transparência na sua atuação, porém posturas de tortura ou meios invasivos são coibidos.

Por outro lado, a investigação criminal perpassa por métodos mais rigorosos, de acordo com Santos “A investigação criminal está jungida também a formas e métodos rigorosos, não encontráveis na inteligência, que se circunscrevem apenas as formas e métodos do ciclo de inteligência, de caráter não normativo”. (SANTOS, 2011, p.118)

Ainda na investigação criminal percorre o princípio da liberdade probatória, no qual o investigador possui autonomia na sua atuação, se apossando de provas, depoimentos e ações para comprovar suas conclusões.

Apesar de seu público alvo serem os mesmos: criminosos e em diversos casos atuam juntas, ainda há elementos que o diferem. Enquanto que a investigação tem a finalidade de preparar

a persecução penal, por outro lado a inteligência auxiliar nas atividades inerentes a segurança pública.

Outro ponto que se diferem é no quesito tempo, onde o trabalho da investigação criminal demanda atitudes mais rápidas na coleta de dados, o que por outro lado a inteligência possui prazos mais longos.

Não deve ser difundido que a investigação criminal se trata somente de um ordenamento jurídico, pois englobam o poder da polícia em decifrar inquéritos, porém que esbarram instrução processual.

Desse modo, apesar de suas peculiaridades inerentes a cada uma dessas funções dentro da polícia, elas em diversos momentos complementam o trabalho uma da outra, com um único objetivo o de manter a paz e a tranquilidade na sociedade brasileira.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Não se podem julgar ou simplesmente abolir a investigação policial dentro das corporações de polícia militar, sob a justificativa de ilegalidade devido ao fato de utilizarem de técnicas investigativas desvirtuando o verdadeiro objetivo da polícia militar.

Este estudo pretende verificar a importância da inteligência policial dentro das corporações de polícia militar bem como justificar o porquê da legalidade dessa atividade dentro dessas corporações. Assim, o serviço de inteligência atua como auxílio para o Policiamento ostensivo, e além disso faz um elo entre as polícias civil e militar reafirmando o reconhecimento e a validade de ambas as policias. Desse modo, há um equilíbrio de poderes, segundo DUMITH (2012, p. 43)

O Legislativo cria normas que regulamentam a atuação; o Judiciário valida a atividade; o *custus legis* corrobora e age conjuntamente, enquanto fiscaliza; e o Executivo, através da Secretaria de Segurança Pública e da Polícia Militar, exerce as prerrogativas legais e cumpre sua designação institucional. (DUMITH, 2012, p. 43)

O serviço de inteligência surgiu no Brasil na era militar e era bastante utilizado entre as corporações militares para promover a repressão existente na época, extrair essa parte das polícias militares faz com que perca sua essência. E mais ainda, com a expansão das organizações criminosas e as diversas atribuições impregnadas nesses profissionais esse tipo de serviço se torna indispensável.

Porém no que nada adianta o trabalho da inteligência na Polícia Militar ser apenas operacional, algo burocrático, mas sim um elemento estratégico e de planejamento para que seja utilizado não só em missões especiais, mas também no próprio cotidiano desses profissionais.

A atividade de inteligência dentro das policias militares trabalha como uma atividade estratégica de modo a obter informações e ainda diagnóstico da criminalidade no local de modo a elaborar metas para diminuição desse problema. Assim, sua missão também é de manter a ordem pública, trabalhando de forma preventiva, ou seja, não é necessário que espero o caos acontecer para que se aja, mas sim, trabalhar de forma preventiva, policiando as cidades de modo a diagnosticar as causas e fatores que promovem a criminalidade naquela região.

A atividade policial guiada pela inteligência é um modelo de atividade policial em que a inteligência serve como guia para a realização de atividades policiais, em lugar do reverso disso. O conceito é inovador, e de certa forma radical, já que está baseado na moderna premissa da gestão policial de que a principal tarefa da polícia é prevenir e detectar a criminalidade, em lugar de apenas reagir às ocorrências deste fenômeno social. (DUMITH, 2012, p. 43)

Defende-se desta maneira a ideia de inserir e legalizar o trabalho da inteligência nos três níveis de planejamento dentro da PM: Estratégico, operacional e tático. Onde, o policial trabalhará com mais segurança, racionalidade e precaução principalmente nas atuações conflituosas.

A atuação da inteligência dentro do nível estratégico legitima sua atuação, pois cria políticas de atuação dos policiais. Assim, os policiais na sua tomada de decisão saberão o momento certo de agir, sem se apropriar do impulso para suas decisões, mas sim a reflexão.

Deve-se deixar claro dentro dessas corporações o papel da inteligência, capacitando todos os envolvidos nesse processo, assim não é por que o policial não faça parte da inteligência que ele não possa colaborar com esse trabalho.

Em Goiás, em 26 de junho de 2017 o governo do Estado regulamentou a atividade de inteligência dentro da PM, que tem como principal função de assessorar o Comando Geral da Polícia Militar na tomada de decisão.

O documento prevê que as atividades de inteligência militar devem focar no exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de segurança pública, orientadas para produção de conhecimentos necessários ao assessoramento do processo decisório para o planejamento, execução e acompanhamento de assuntos de segurança pública e do policiamento ostensivo, subsidiando ações para prevenir, prevenir e neutralizar crimes e ameaças de qualquer natureza, que possam afetar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. (REIS, 2017, p. 1)

Junto a essa nova proposta de regulamentação, o Governo do Estado de Goiás prevê também a capacitação desses policiais, de modo a engrandecer e fortalecer a segurança pública do Estado.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos observar que diante desta pesquisa foi possível inferir tomando um olhar mais crítico e reflexivo acerca do trabalho da inteligência na Polícia Militar. Onde foi realizada uma pesquisa bibliográfica para compor o referencial teórico abordado.

Os serviços de inteligência hoje no país ainda não são muito difundidos, ganhou grande impulso na época da Ditadura Militar para auxiliar no controle a repressão, e atualmente ela atua de forma preventiva para combater crimes e auxiliar as instituições militares e a sociedade em geral.

Esse trabalho investigativo é de suma importância para o policiamento ostensivo nas ruas, pois devido ao aumento da criminalidade e conseqüentemente das organizações criminosas, o policial ostensivo precisa de um direcionamento, que é feito pela área investigativa, para obter êxito em suas abordagens e operações.

A questão é, não é necessário esperar que o pior aconteça para agir, mas sim trabalhar de modo preventivo. O trabalho da inteligência dentro das instituições de Polícia Militar possibilita esta precaução trabalhando na hipótese de diagnosticar os locais de maior periculosidade para então repassar aos policiais que são responsáveis pelo policiamento nas ruas.

Esse tipo de serviço possibilita também minimiza erros de abordagens, pois o serviço de inteligência transmite aos policiais as informações necessárias para suas ações, assim quando for iniciar a operação o policial terá os meios necessários para evitar adversidades estando preparado para qualquer eventualidade.

Em Goiás o trabalho da inteligência já é uma realidade trabalhando nos níveis: operacional, estratégico e tático de modo a auxiliar com informações pertinentes aos Policiais Militares.

Assim, foi possível inferir que o trabalho de investigação dentro da Polícia Militar é essencial, uma vez que, possibilita uma melhor operação desta corporação trabalhando sempre no combate à criminalidade com o policiamento ostensivo nas ruas.

REFERÊNCIAS

ABIN. **Agência Brasileira de Inteligência**. Disponível em: < <http://www.abin.gov.br/>>. Acesso em: 18/06/2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **DECRETO Nº 8.793, DE 29 DE JUNHO DE 2016**. Fixa a Política Nacional de Inteligência. Brasília, 2016.

CARNEIRO, Rodrigo. **PREVENIR O CRIME ORGANIZADO: inteligência policial, democracia e difusão do conhecimento**. Disponível em: < https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/60/prevenir_crime_organizado_inteligencia.pdf>. Acesso em: 18/05/2018.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão e JUNIOR, Almir de Oliveira. **Novos padrões de investigação policial no Brasil**. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/se/v31n1/0102-6992-se-31-01-00147.pdf>> . Acesso em: 17/05/2018.

CRUZ, Juliana Cristina. **A Atividade De Inteligência De Segurança Pública Para O Fortalecimento Da Cidadania**. Disponível em: < https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/104293/A_Atividade_de_Intelig%C3%Aancia_de_Seguran%C3%A7a_P%C3%BAblica_para_o_fortalecimento_da_cadadania.pdf?sequence=1> . Acesso em: 19/05/2018.

DUMITH, Daniel de Carvalho. **A Utilização Da Inteligência Policial Militar Como Ferramenta Na Diminuição Da Criminalidade Sob O Ponto De Vista Doutrinário**. Disponível em: < <https://rop.emnuvens.com.br/rop/article/view/53>>. Acesso em: 14/05/2018.

GOMES, Rodrigo Carneiro. **Prevenir o crime organizado: inteligência policial, democracia e difusão do conhecimento**. Disponível em: < <http://www.jf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/viewArticle/1118>> . Acesso em: 15/05/2018.

OLIVEIRA, Nathalia Pereira de. **Policiais Violados, Policiais Violentos: Uma Análise Da Formação De Policiais Militares**. Disponível em: < <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/6189>>. Acesso em: 17/05/2018.

PAULA, Giovana de. **ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA: um modelo de conhecimento aplicável aos processos decisórios para a Prevenção e Segurança no Trânsito**. Disponível em: < <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/107351>>. Acesso em: 15/04/2018.

SANTOS, Célio Jacinto dos. **Investigação Criminal e Inteligência: Qual a Relação?** Disponível em: < <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/download/48/47>> . Acesso em: 20/05/2018.

SOUZA, Jaime Luiz Cunha e REIS, João Francisco Farias. **A Discricionariedade Policial E Os Estereótipos Suspeitos.** Disponível Em: <
http://actacientifica.servicioit.cl/biblioteca/gt/GT24/GT24_CunhadeSouza_GarciaReis.pdf> .
Acesso Em: 16/05/2018.